



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.693, de 15 de Julho de 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente do Município de Nova Andradina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.665 de 23 de dezembro de 2021, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

Fonte: 0027 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde /assistência social)

Projeto atividade: 2.067 – Desenvolvimento da Indústria

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.889.258,29

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fonte: 0027 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde /assistência social)

Projeto atividade: 2.005 – Reforma, Ampliação e Edificação de Prédios Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.693/2022 pág. 02

05.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 0025 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse vinculados à Saúde - Estado

Projeto atividade: 2.075 - Manutenção e encargos c/ Investimentos/BLGES/ Gestão SUS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fonte: 0024 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse vinculados à Educação - Estado

Projeto atividade: 2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fonte: 0024 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse vinculados à Educação - Estado

Projeto atividade: 2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fonte: 0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Projeto atividade: 2.022 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.693/2022 pág. 03

06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fonte: 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Projeto atividade: 2.027 – Aquisição e Manutenção do transporte escolar e outros veículos

Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 30.000,00

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade: 2.102 – Manutenção e encargos com Paço Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 20.000,00

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade: 2.063 – Manutenção do programa coleta seletiva de lixo

Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 50.000,00

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.693/2022 pág. 04

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários
Projeto atividade: 2.019 – Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 30.000,00

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários
Projeto atividade 2.020 – Manutenção e encargos com parques, praças e jardins
Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 30.000,00

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Fonte: 0017 – COSIP
Projeto atividade: 2.021 – Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 30.000,00

05.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte: 0002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Projeto atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.34-00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos conforme artigo 43 §1º da Lei Federal nº. 4.320/64:

I - os provenientes de excesso de arrecadação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.693/2022 pág. 05

Excesso de arrecadação. Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO (CNPJ 27.351.589/0001-29) no valor de R\$ 8.889.258,29 (oito milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Excesso de arrecadação Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CNPJ 03.015.475/0001-40) no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Excesso de arrecadação Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde – SES (CNPJ 02.955.271/0001-26) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Excesso de arrecadação Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS (CNPJ 02.585.924/0001-22) no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Excesso de arrecadação Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS (CNPJ 02.585.924/0001-22) no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nas seguintes classificações:

06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

Fonte: 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Projeto atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00 material de consumo.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.693/2022 pág. 06

06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fonte: 0001 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Projeto atividade: 2.027 – Aquisição e Manutenção do transporte escolar e outros veículos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00 material de consumo.....R\$ 30.000,00

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade: 2.102 – Manutenção e encargos com Paço Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 Outros Serviços terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade: 2.063 – Manutenção do programa coleta seletiva de lixo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00.....R\$ 50.000,00

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade: 2.017 – Gestão do Transito e Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.693/2022 pág. 07

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade 2.019 – Recuperação e manutenção de vias urbanas

Elemento	de	Despesa:	3.3.90.30-
00.....		R\$ 30.000,00	

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários

Projeto atividade 2.020 – Manutenção e encargos com parques, praças e jardins

Elemento	de	Despesa:	3.3.90.30-
00.....		R\$ 30.000,00	

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Fonte: 0017 – COSIP

Projeto atividade: 2.021 – Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública

Elemento	de	Despesa:	3.3.90.30-
00.....		R\$ 30.000,00	

05.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 0002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Projeto atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento	de	Despesa:	3.3.90.30-
00.....		R\$ 30.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2022.

PUBLICADO	
No. _____	DIARIO OFICIAL
Edição N° _____	1383
Data _____	18 / 07 / 22


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL